

CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
SUBCOMISSÃO ESPECIAL DE PROTEÇÃO E DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

REQUERIMENTO N° _____, DE 2021
(Das Sras. Maria do Rosário e Érika Kokay)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Sra. Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeremos a realização de audiência pública para debater o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase). Para tanto, solicitamos que sejam convidados(as):

1. Érica Fortuna – Instituto Brasileiro de Ciências Criminais;
2. Thaisi Bauer – Coalizão pela Socioeducação;
3. Romero Silva – Gabinete de Assessoria Jurídica às Organizações Populares (Gajop);
4. Ana Valeska – Mecanismo Nacional de Prevenção e Combate à Tortura (MNPCT);
5. Rodrigo Azambuja – Defensor Público do Estado do Rio de Janeiro;
6. Adriana Peres – Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro;
7. Camila Dória - Defensora Pública do Estado do Rio de Janeiro;
8. Olívia Almeida – Observatório da População Infantojuvenil em Contextos de Violência da UFRN;

JUSTIFICAÇÃO

O Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) foi instituído pela Lei nº 12.594/2012 e é considerado um avanço na proteção dos direitos das crianças e adolescentes no Brasil e está em acordo com os princípios constitucionais, que em seu Art. 227 prevê:

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217870260800>



* C D 2 1 7 8 7 0 2 6 0 8 0 0 *

Art. 227. É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligéncia, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

(....)

§ 3º O direito a proteção especial abrangerá os seguintes aspectos:

(...)

V - obediência aos princípios de brevidade, excepcionalidade e respeito à condição peculiar de pessoa em desenvolvimento, quando da aplicação de qualquer medida privativa da liberdade;

A Subcomissão de Assuntos Penais desta casa se debruçou sobre o tema, mas entendemos que cabe à Subcomissão de Proteção e dos Direitos da Criança e do Adolescente empenhar-se sobre a temática. Ainda, tramita nesta Casa projeto de Lei que estabelece garantias ao Sinase durante a pandemia de covid-19, e que deve ser apreciado o mais breve possível por esta Comissão.

Nestes termos, pede-se a realização desta audiência pública.

MARIA DO ROSÁRIO
Deputada Federal (PT/RS)

ÉRIKA KOKAY
Deputada Federal (PT/DF)

Coordenadoras da Frente Parlamentar Mista de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente no Congresso Nacional



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217870260800>



* C D 2 1 7 8 7 0 2 6 0 8 0 0 *



Requerimento (Da Sra. Maria do Rosário)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase).

Assinaram eletronicamente o documento CD217870260800, nesta ordem:

- 1 Dep. Maria do Rosário (PT/RS)
- 2 Dep. Erika Kokay (PT/DF)



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Maria do Rosário e outros
Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD217870260800>